



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0385

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO JATEÍPREV	04
PORTARIAS	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2018. (*)

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e MM ERNANDES MECÂNICA DIESEL LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para mecânica pesada (caminhões, ônibus, tratores e implementos); mecânica leve (automóveis, vans e utilitários) incluindo serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades de toda a frota da Administração Pública Municipal de Jateí-MS, de forma fracionada de acordo com as necessidades e em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, parte integrante do Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

VALOR: R\$ 1.229.385,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme anexo I.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2018 da Prefeitura Municipal de Jateí.

Na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0019.2041 - Manutenção do Gabinete do prefeito.

04.122.0019.2044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0019.2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.

04.122.0019.2046 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Laser.

12.361.0009.2018 - Manutenção do Transporte Escolar - ensino fundamental.

04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

10.301.0007.2009 - Programa de atividade do FMS - Atenção básica.

08.243.0006.2005 - Manutenção do Conselho Municipal dos direitos. Da criança e adolescente.

08.122.0019.2043 - Manutenção das Atividades do FMAS.

3390.39000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

3390.39.99.0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE Mercuris Alexandre Ernandes, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 14 de setembro de 2018.

(*) Republicado por ter saído, no DIOJATEÍ Nº.0383 de 19/09/2018, pág.2, com incorreção do original.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/09/2018, às 09h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2018, Processo Administrativo nº. 076/2018, que teve por objetivo receber propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação multimídia através de rede de fibra óptica e via rádio com frequência digital licenciada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) com link dedicado de velocidade mínima de 100 MB para atender as necessidades da infraestrutura interna da Prefeitura Municipal de Jateí e seus Distritos, do tipo menor preço global, em favor da empresa: FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.928/0001-27, com sede na Rua Melvin Jones nº 1226-Centro, na cidade de Fatima do Sul, no valor de R\$ 133.020,00 (cento e trinta e três mil reais e vinte centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de setembro de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018, Processo Administrativo nº. 079/2018, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da Gleba Nova Esperança, compreendendo as linhas Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, Linha São José/Pica Fumo, Santo Ângelo e Linha Califórnia, todas até a sede do Assentamento, área rural do município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: TÁQUIONS TURISMO LTDA, com endereço na Rodovia MS 141, s/n, Km 03, Zona Rural na cidade de Ivinhema- MS inscrita no CNPJ sob nº 08.191.594/0001-77, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Jateí/MS, 20 de setembro de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 280, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO BATISTA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/05/2017 a 28/05/2018, a contar do dia 12 de Setembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 12/10/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, a contar do dia 02 de Outubro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JUCIMEIRE DE SOUZA BRITO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017 a contar do dia 01 de Outubro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2015 a 18/07/2016, a contar do dia 17 de Setembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 17 de Outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CLEIDE APARECIDA BENTO DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2016, a contar do dia 01 de Outubro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31/10/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 21/08/2015 a 20/08/2016, a contar do dia 29 de Setembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 29/10/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 286 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE APARECIDO BARBOSA	17/09/2015 A 16/09/2016
NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA	29/09/2017 A 28/09/2018
LILIAN QUIRINO AGUERO	19/07/2015 A 18/07/2016

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 17/10/2016, contando a partir do dia 24 de Setembro de 2018 a 08 de Outubro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 09/10/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, a contar do dia 20 de Setembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 20/10/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor AMÓS NOGUEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor AMÓS NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível III, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, a contar do dia 15 de Outubro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 30/10/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ANDREIA COLOMBO DE MOURA, ocupante do cargo de Farmacêutica, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar do dia 09 de Outubro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 08/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença à servidora ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido à servidora pública, Sra. Elza Augusta Nogueira da Silva (conforme portaria n. 016/2018 - 21.03.2018 - Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Especialista em Educação", Nível "U" - Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/09/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/10/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 31/10/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 20 de setembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor JOZIMAR DOS SANTOS ARAUJO."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. Jozimar dos Santos Araújo (conforme portaria n. 034/2018 - 21.06.2018 - Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", Nível "III", Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 26/08/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 17/10/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 18/10/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 20 de setembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença à servidora CELIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido à servidora pública, Sra. Célia Maria do Nascimento Aguerio (conforme portaria n. 039/2018 - 24.08.2018 - Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "gari", Nível "I", Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 19/09/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/09/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 01/10/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 20 de setembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor ROBERTO JORGE DE SOUZA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público Roberto Jorge de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Trabalhador Braçal", Nível "I", Classe "K", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 06/09/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/11/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 03/12/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 20 de setembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

